

\_\_\_\_\_ (Advogado/  
Escritório de Advocacia/Pessoa Jurídica de Direito Privado, por seu setor jurídico/  
(Órgão da Administração Pública direta ou indireta), inscrito na OAB sob nº \_\_\_\_\_  
(se houver) ou inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à  
Avenida/Rua \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_  
em \_\_\_\_\_ - MG, CEP \_\_\_\_\_  
telefone fixo \_\_\_\_\_, telefone celular \_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_, doravante denominado  
CONCEDENTE, neste ato representado por \_\_\_\_\_  
(qualificação do representante),

e

\_\_\_\_\_ (nome do estagiário),  
residente e domiciliado à Avenida/Rua \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_  
MG, CEP \_\_\_\_\_, telefone fixo \_\_\_\_\_, telefone celular \_\_\_\_\_  
e-mail \_\_\_\_\_, doravante  
denominado ESTAGIÁRIO, celebram o presente

## **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETIVO**

O estágio tem por objetivo proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico profissional ao ESTAGIÁRIO, conforme convênio celebrado entre a CONCEDENTE e a Faculdade de Direito Milton Campos, entidade mantida pelo CEFOS – Centro Educacional de Formação Superior Ltda.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

2.1 O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir normas internas do CONCEDENTE, as quais declara conhecer, bem como a cumprir a programação do estágio, elaborada de acordo com o currículo e calendários escolares.

2.2 O ESTAGIÁRIO deverá apresentar à Faculdade de Direito Milton Campos, a cada bimestre, 1 (um) relatório circunstanciado sobre sua atuação como estagiário, que deverá ser assinado pelo CONCEDENTE.

2.3 O ESTAGIÁRIO responderá por perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas do CONCEDENTE ou das cláusulas do presente Termo.

2.4 A realização de exames escolares, devidamente comprovada pela Faculdade de Direito Milton Campos, será considerada motivo justo para a falta do ESTAGIÁRIO ao estágio.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO OFERECIDO PELO CONCEDENTE**

O ESTAGIÁRIO cumprirá (\_\_\_\_) horas diárias ou (\_\_\_\_) horas semanais de estágio, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas, em período compatível com o seu horário escolar. Em nenhuma hipótese a carga horária acima estabelecida poderá ser excedida, sob pena do disposto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 11.788/2008.

### **CLÁUSULA QUARTA: BENEFÍCIOS DO ESTAGIÁRIO**

4.1 O ESTAGIÁRIO receberá, mensalmente, a título de Bolsa de Complementação Educacional, a importância de R\$\_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_ reais). A bolsa será paga até o dia 05 (cinco) do mês seguinte àquele a que se refere, com o objetivo de auxiliar no pagamento de eventuais despesas decorrentes do estágio.

4.2 O CONCEDENTE se compromete a providenciar Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor do estagiário, previsto no art. 9º, inciso IV da Lei 11.788/08, coberto pela apólice nº \_\_\_\_\_ do grupo \_\_\_\_\_

### **CLÁUSULA QUINTA: REGÊNCIA LEGAL DOS TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

O presente Termo de Compromisso de Estágio é regido pela Lei nº 11.788/2008, e demais disposições legais aplicáveis.

### **CLÁUSULA SEXTA: RELAÇÃO TRABALHISTA**

O presente Termo de Compromisso de Estágio não estabelece vínculo empregatício entre ESTAGIÁRIO e CONCEDENTE, observando o disposto na Lei nº 11.788/2008, e demais disposições legais aplicáveis.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1 As atividades do estágio serão em período ininterrupto de \_\_\_\_\_ meses, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, sendo supervisionado pelo Dr. \_\_\_\_\_, OAB nº \_\_\_\_\_.

6.2 O prazo previsto nesta Cláusula poderá ser prorrogado, mediante celebração de novo Termo de Compromisso de Estágio, não podendo a duração total do estágio exceder a 2 (dois) anos, salvo exceção autorizativa, prevista no artigo 11, da Lei nº 11.788/2008.

### **CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO**

8.1 Se o ESTAGIÁRIO concluir o curso, abandoná-lo ou trancar matrícula durante o estágio, o presente Termo será automaticamente rescindido.

8.2 O presente termo poderá, ainda, ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita do interessado à outra parte.

## **CLÁUSULA NONA: FORO**

As partes elegem o foro de Belo Horizonte como competente para dirimir quaisquer conflitos resultantes do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem contratadas, as partes assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, em 3 (três) vias de igual teor.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Aluno

\_\_\_\_\_  
Concedente

\_\_\_\_\_  
Faculdade de Direito Milton Campos

\_\_\_\_\_  
Testemunha